



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº273/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

10 de novembro de 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço BID COMERCIAL EIRELLI ME, nos termos e condições ora descritas:

| Objeto                         | Nome  | SIAPE   |
|--------------------------------|---|---------|
| Manutenção de Poços artesianos | Tales Machado Lacerda<br>(fiscal)               | 2605621 |
|                                | Rodrigo José Batista<br>(fiscal substituto)     | 3182271 |
| Manutenção de roçadeiras       | Aydson Neves Resende<br>(fiscal)                | 1603636 |
|                                | Antonio Carvalho Caixeta<br>(fiscal substituto) | 1172201 |
| Manutenção de ar condicionado  | Tales Machado Lacerda<br>(fiscal)               | 2605621 |
|                                | Rodrigo José Batista<br>(fiscal substituto)     | 3182271 |
| Manutenção de câmaras frias    | Tales Machado Lacerda<br>(fiscal)               | 2605621 |

|  |   |         |
|--|---|---------|
|  | Rodrigo José Batista<br>(fiscal substituto) | 3182271 |
| Manutenção de tanques de resfriamento de leite | Antônio Carvalho Caixeta<br>(fiscal)        | 1172201 |
|  | Luis Lessi dos Reis<br>(fiscal substituto)  | 2025566 |
| Manutenção de serralheria                      | Tales Machado Lacerda<br>(fiscal)           | 2605621 |
|  | Rodrigo José Batista<br>(fiscal substituto) | 3182271 |

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado; Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 24/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 12/12/2021 a 12/12/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

(documento assinado eletronicamente)

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 10/11/2021 08:02:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194089

Código de Autenticação: d7ef880bc4



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais